

## **Movimento Negro, educação e os princípios da Lei 10.639/03**

Maíra Pires Andrade<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo pontuar a trajetória de indivíduos vinculados a luta anti racista, de líderes engajados no Movimento Negro brasileiro, assim como a própria constituição do Movimento Negro Unificado (MNU) que irão apresentar reivindicações vinculadas a uma preocupação com uma educação que visasse uma conscientização racial. Para o alcance do meu objetivo, usarei como fonte o Jornal O Quilombo de 1948 de autoria de Abdias Nascimento, a Revista Thor e Sankofa de 1997 de autoria também de Abdias de Nascimento, jornais da década de 70 e 80 vinculado ao MNU como o chamado Nêgo, a Carta de Princípios do MNU de 1978 e por fim de modo a entrelaçar com estas outras fontes irei analisar a Lei 10.639 (BRASIL, 2003) e a Diretrizes Curriculares Nacionais para educação das relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana (BRASIL, 2004).

**Palavras-Chave:** Movimento Negro; Lei 10.639; Educação.

**Abstract:** This article aims to highlight the trajectory of individuals linked to the anti-racist struggle of leaders engaged in the Brazilian Black Movement, as well as the very constitution of the Unified Black Movement (MNU) that will present claims related to a concern for an education that aims at Racial awareness. In order to achieve my goal, I will use as a source the O Quilombo newspaper of 1948 by Abdias Nascimento, the Thor and Sankofa magazine of 1997, also authored by Abdias de Nascimento, newspapers of the 70s and 80s linked to the MNU. Such as the so-called Nêgo, the Charter of Principles of the MNU of 1978 and, finally, in order to intertwine with these other sources, I will analyze Law 10.639 (BRAZIL, 2003) and the National Curricular Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and for Education Of Afro-Brazilian and African History and Culture (BRASIL, 2004).

**Keywords:** Black Movement; Law 10,639/03; Education.

A *Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003)* assim como a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004) que institui e orienta, respectivamente, a obrigatoriedade do ensino da História da África e dos africanos no currículo escolar da Educação Básica,<sup>2</sup> são frequentemente citadas como fruto de anos de luta dos movimentos sociais especificamente ao Movimento Negro após 1970. Entretanto, devemos nos atentar a toda trajetória de luta

---

<sup>1</sup> Mestranda em História pela UDESC. E-mail: mairap\_andrade@hotmail.com

<sup>2</sup> A Lei 10639/03 coloca como obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em instituições de ensino fundamental e médio, porém as Diretrizes (BRASIL, 2004) trazem orientações para o ensino desta em toda a educação básica, incluindo assim a educação infantil.

desses movimentos, aos seus conflitos, a sua heterogeneidade e também as suas origens, que são suprimidas quando observamos em muitos trabalhos o uso comum da frase “frutos de anos de luta dos movimentos sociais”. Como afirma Flávio Gomes (2015) estas conquistas são resultados de um grande processo de conexões, influências e principalmente de determinados atores e protagonistas, organizações, movimentos intelectuais e também sociais.

Com essa explanação inicial, este artigo tem como objetivo pontuar a trajetória de indivíduos vinculados à luta antirracista, de líderes engajados no Movimento Negro brasileiro, assim como a própria constituição do Movimento Negro Unificado (MNU) que irão apresentar reivindicações vinculadas a uma preocupação com uma educação que visasse a uma conscientização racial e também a construção de uma identidade negra única e positivada. Princípios estes que vão emergir de modo análogo na Lei 10.639 (BRASIL, 2003) e nas orientações da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004) que é constantemente citada como fruto desses movimentos sociais oriundos, sobretudo da década de 70. Com isso, chamarei atenção para a importância da contribuição do Movimento Negro para os debates em torno das propostas educacionais, sendo este um elemento a ser considerado na história da educação no Brasil.

Para o alcance do meu objetivo, usarei como fonte trechos do Jornal O Quilombo de 1948 de autoria de Abdias Nascimento, a Revista Thor e Sankofa de 1997 de autoria também de Abdias de Nascimento, jornais da década de 70 e 80 vinculados ao MNU como o chamado Nêgo, a Carta de Princípios do MNU de 1978 e por fim de modo a entrelaçar com estas outras fontes irei analisar a Lei 10.639 (BRASIL, 2003) e as orientações contidas na Lei de Diretrizes e Bases para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004). Nestas análises, irei sublinhar e problematizar o papel fundamental de algumas noções básicas e primordiais na história da luta do Movimento Negro no Brasil como também fora dele, como a ressignificação do conceito de raça e do termo negro, ressaltando a função desempenhada por outros movimentos sociais na formulação desses ideais, como o movimento da Negritude.

A Lei 10.639 (BRASIL, 2003) foi aprovada em 1999 e sancionada somente em março de 2003 pelo então presidente Lula que naquele período cumpria com uma agenda de negociações relativas ao apoio a luta da população negra. Esta lei alterou os artigos 26-A, 79-A(vetado)<sup>3</sup> e 79-B regulamentados pela a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que

---

<sup>3</sup> O artigo 79-A, vetado, se relacionava à proposta referente aos cursos de capacitação para professores, que deveriam contar com a participação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades e outras

estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 2003). Com isso, a partir do disposto no art. 9º, § 2º, alínea "c", da Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004 é criado as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, visando orientar e indicar caminhos para a implementação da Lei 10.639 (BRASIL, 2003).

A professora e militante Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva por indicação do Movimento Negro, foi conselheira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, mandato 2002-2006, nesta condição veio a integrar como relatora à comissão que elaborou o parecer CNE/CP n.º 3/2004, documento que regulamenta a Lei 10.639 (BRASIL, 2003) e estabelece as Diretrizes (BRASIL, 2004). A professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva é natural de Porto Alegre nascida no ano de 1942. Possui licenciatura em Letras Francês, mestrado em Educação e doutorado em Ciências Humanas- Educação pela UFRGS. Fez seu estágio Pós-Doutoral em Teoria da Educação, na University of South Africa, em Pretoria, África do Sul (1996), onde foi professora visitante nesta universidade, assim como na Universidad Autonoma del Estado de Morelo, in Cuernavaca, México (2003).

Atualmente ela é professora no Departamento de Metodologia do Ensino e no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos onde é pesquisadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros NEAB/UFSCar e milita em grupos do Movimento Negro. É conselheira do World Education Research Association (WERA) representando a Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) (ABPN) e Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd). Petronilha participa ativamente da produção de conhecimentos e da construção de políticas públicas, com vasta participação em eventos científicos em todo o Brasil, na América Latina, África e Europa (SOUZA, 2012).

Para redigir o parecer Petronilha contou com a colaboração dos conselheiros que compuseram a comissão de relatoria, Professor Dr. Carlos Roberto Jamil Cury, Professora Mestre Francisca Novantino D'Angelo Paresi, Professora Doutora Marília Ancona-Lopes. A redação do texto do parecer foi embasada numa consulta por meio de questionários encaminhados a grupos do Movimento Negro, a militantes individualmente, aos Conselhos

---

instituições de pesquisa vinculadas ao tema. A razão do veto foi devido, terem verificado que a lei nº 9.394, de 1996, não faz menção, em nenhum de seus artigos, a cursos de capacitação para professores. O art. 79-A, portanto, estaria a romper a unidade de conteúdo da citada lei e, conseqüentemente, estaria contrariando norma de interesse público da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, segundo a qual a lei não conterá matéria estranha a seu objeto.

Estaduais e Municipais de Educação, professores, a pais de alunos, enfim, em toda a comunidade engajada na questão racial. Encaminharam-se em torno de 1000 questionários e o responderam individualmente ou em grupo 250 mulheres e homens, entre crianças e adultos, com diferentes níveis de escolarização (BRASIL, 2004).

A participação do Movimento Negro na trajetória de Petronilha iniciou após o seu ingresso no curso de doutoramento na UFRGS em 1983, quando um ano depois passa a militar ativamente na organização Agentes de Pastoral Negros (APNs) em Porto Alegre. Durante 15 anos esta foi assessora da APNs em nível nacional e estadual. Ela também foi atuante no Instituto do Negro Padre Batista e do Centro Ecumênico de Cultura Negra de Porto Alegre consolidando desta maneira a força e a luta antirracista que a sua família já militava desde a sua infância. Dessa forma, podemos inferir a relevância da indicada pelo Movimento Negro a representar na Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no âmbito da academia e principalmente nos debates relacionados a educação, assim como a sua atuação na militância do Movimento Negro e nas discussões vinculadas a construção de políticas públicas.

Flávio Gomes (1997) irá sublinhar a fundamental participação dos diferentes movimentos sociais e também de diversas organizações sociais que irão constituir o Movimento Negro no Brasil contribuindo de forma decisiva na implementação de políticas afirmativas de inclusão, políticas de reparação e também de respeito à diversidade. Este mesmo autor salienta que a efetivação de uma educação vinculada às necessidades das minorias sempre foi uma pauta objetivada pelos diferentes movimentos sociais, e que inclusive são estas demandas e reivindicações dessas organizações que contribuem para a emergência de novas temáticas, novos olhares e novas sensibilizações dos pesquisadores, professores e educadores, estabelecendo aqui uma relação entre movimento sociais, intelectuais da academia e a educação escolar. Com base na afirmação desse historiador que irei analisar a história do Movimento Negro antes mesmo da sua consolidação em 1970 para verificar as demandas e pautas que irão estar presentes na Lei 10.639 (BRASIL, 2003) e nas orientações das Diretrizes (BRASIL, 2004).

Para melhor compreensão do leitor é indispensável explicitar um histórico do Movimento Negro no Brasil. A questão étnico racial foi um elemento articulador e aglutinador das reivindicações políticas do Movimento Negro, sobretudo a partir da implantação da república em 1889, onde esta era sustentada por um modelo liberal e excludente, estimulando a população negra a se mobilizar buscando a viabilização de espaços que pudessem atender as suas demandas por igualdade, surgindo associações como o Club 13

de Maio dos Homens Preto (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de maio (1906) e o Centro Cultural Henrique Dias (1908). Na primeira República a representação dessas organizações estavam centradas principalmente na eliminação das práticas racistas no cotidiano da sociedade brasileira. Entretanto, é preciso evidenciar que a população negra sempre se organizou nas suas diferentes formas de resistência antes mesmo do período republicano, e anteriormente já no período escravista (SANTOS, 2008).

Conforme as discussões trazidas por Santos (2008), a partir de 1925 se formaram diversas instituições, organizações e jornais que estavam empenhados na luta antirracista e que foram reprimidos em 1939 no governo autoritário de Getúlio Vargas. O auge destas organizações foi a Frente Negra Brasileira que liderou muitas das lutas do povo negro, entre elas a discriminação no campo empregatício, esta foi fechada em 1937. Deste período até 1945 as organizações foram destruídas restando apenas a existência de assistências e grupo recreativos. Com o fim do período autoritário de Vargas em 1945, surge o Teatro Experimental do Negro e também a imprensa negra é novamente rearticulada denunciando as discriminações raciais. Na década de 60 com a ascensão da ditadura militar teremos o retorno das repressões as organizações, entrando em cena novamente o período cultural e a ênfase nas associações recreativas e teatrais. Nesses entremeios, os protestos da população negra existiam, mas eram isolados e não alcançavam grandes dimensões se restringindo a determinadas lideranças.

Em 1978 a comunidade negra volta a se reunir em grande número. Cerca de 3 mil pessoas se reuniram em frente ao Teatro Municipal de São Paulo, protestando contra a morte do trabalhador Robson Silveira da Luz. Dessa maneira, em 18 de Junho de 1978 é fundado o Movimento Negro Unificado (MNU), sendo oficializado e lançado em 7 de Julho, atingindo diversos estados brasileiros e disseminando a sua luta contra a opressão racial. Sublinho que a efervescia desse movimento foram impulsionadas também por um contexto mundial onde por um lado, os negros nos Estados Unidos lutavam por direito civis e em África ocorria os movimentos por libertação anti colonialista (SANTOS 2008).

Saindo do âmbito da trajetória do Movimento Negro no Brasil para a implementação da Lei fruto desta história, temos a Lei 10.639 (BRASIL, 2003). Esta foi institucionalizada em janeiro de 2003 e traz como a sua principal regulamentação a obrigatoriedade do estudo da História da África no ensino fundamental e médio, compreendendo nesta categoria de História da África o estudo da luta do povo negro, a sua cultura e a sua importância na formação do Brasil. Segue o texto da Lei.

**LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.**

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (BRASIL, 2003).

Apesar de essa legislação ser implementada apenas em 2003 diversos outros militantes e intelectuais do Movimento Negro já pensavam tempos antes às mesmas inclusões da Lei 10.639 (BRASIL, 2003), como o caso de Abdias Nascimento. Este nasceu em São Paulo em 1914 e é considerado um dos pioneiros na organização do Movimento Negro do Brasil, entrando para a Frente Negra Brasileira já em 1930. Abdias Nascimento em 1940 criou o Teatro Experimental do Negro visando romper com os obstáculos para a inclusão da população nos espaços artísticos. Fundou o Comitê Democrático Afro-Brasileiro e lutou pelos direitos das empregadas domésticas e políticas afirmativas para a população negra. Era filiado do PTB e fundou o PDT, tendo enorme intervenção na criação em 1978 do Movimento Negro Unificado. Fortaleceu sua atuação no parlamento, no momento em ocupava o cargo de senador federal, criando a Secretaria do Movimento negro em 1980 (NASCIMENTO, 2016).

Segundo Nascimento (2016) durante o mandato de Abdias como senador, sua principal contribuição foi a introdução do ensino de história da África e dos negros nas escolas a partir de suas reflexões publicadas nas revistas Sankofa e Thoth – Escriba dos Deuses – Pensamento dos povos africanos e afrodescendentes, esta era é uma publicação do gabinete do senador Abdias Nascimento que ocorreu entre janeiro de 1997 e dezembro de 1998. Na edição de janeiro/abril de 1997 a Revista Thor traz como matéria o projeto de lei assinado pelo mesmo em 24 de Abril de 1997 que visava a criação de medidas de ação compensatória para a implementação do princípio da isonomia social do negro. Entre seus artigos está a implementação de medidas para inclusão no currículo escolar de conteúdos da

história do Brasil que abordem a contribuição positiva das populações africanas e seus descendentes. Conforme mostra o trecho:

II- Incorporar ao conteúdo dos cursos sobre história geral o ensino das contribuições positivas das civilizações africanas, particularmente seus avanços tecnológicos e culturais antes da invasão europeia do continente africano;  
II- incorporar ao conteúdo dos cursos optativos de estudos religiosos o ensino dos conceitos espirituais, filosóficos e epistemológicos das religiões de origem africana (REVISTA THORT, 1997, pag. 76).

As justificativas para tal inclusão aparecem como de acordo com as contidas no texto das Diretrizes (BRASIL, 2004), alertando para a construção de uma história constituída majoritariamente por personagens brancos e aos negros restando apenas a vinculação a imagem pejorativas e negativas, salientando assim as consequências tanto para brancos como para negros da assimilação dessas imagens, seja para o primeiro um modo de confirmar e reforçar uma prática racista ou para o segundo um modo pelo qual este continua a ser oprimido e discriminado. Conforme segue:

Omite-se, igualmente, qualquer referencia á história da heroica luta dos afro-brasileiros contra a escravidão e o racismo, tanto nos quilombos como por intermédio de outros meios de resistencia. Comumente o negro é retratado de forma pejorativa nos textos escolares, o que ocasiona efeitos psicológicos negativos na criança negra, amplamente documentados. O mesmo quadro tende a encorajar, na criança branca, um sentimento de superioridade em relação ao negro (REVISTA THORT, 1997, pag. 80).

Na 2º edição dessa revista de maio/agosto de 1997 em um artigo de Elisa Larkin Nascimento, esposa do referido Senador, esta chama a atenção para necessidade da introdução dos estudos das antigas civilizações africanas devido ao fato de a história ser escrita basicamente pelo olhar eurocêntrico

Talvez a área em que mais se manifeste a tendenciosidade eurocentrista do academicismo convencional seja a dos estudos da civilização humana e de sua história, ambas atribuídas, até muito recentemente, quase que exclusivamente aos povos europeus. A ideia de uma civilização africana anterior a europeia soava entre o ridículo e o absurdo (REVISTA THORT, 1997, pag. 241).

Essas revistas em sua totalidade vão oferecer ao leitor textos, imagens e ilustrações que designam uma representação da África autentica e também a sua relevância na história em geral, sobretudo em relação à participação do negro na história do Brasil. A revista, assim como o texto das Diretrizes (BRASIL, 2004) irão pontuar a permanência da predominância do saber Europeu que subalterniza as outras culturas e saberes. Segundo as orientações das Diretrizes (BRASIL, 2004, pag. 16) “ainda persiste em nosso país um imaginário étnico-racial que privilegia a brancura e valoriza principalmente as raízes europeias da sua cultura”. Devido à congruência das reivindicações e reflexões, muitos intelectuais atribuem a Lei 10.639 (BRASIL, 2003) a

consagração e a consolidação das ideias que o senador Abdias Nascimento propagava através das suas revistas aqui explicitadas.

Outro suporte importante das ideias de Abdias Nascimento foi a publicação do Jornal o Quilombo criado em 1948 com o objetivo principal de criar um espaço para circulação das ideias e debates da luta da população negra, sobre as questões raciais no Brasil e especificamente abordar as experiências do Teatro Experimental do Negro (TEN). O propósito deste jornal como consta em sua primeira edição publicada em 9 de Dezembro de 1948 era “Trabalhar pela valorização e valoração do negro brasileiro em todos os setores: social, cultural, educacional, político, econômico e artístico” (O QUILOMBO, 1º edição, 1948, pag. 3). Nesta mesma edição o jornal apresentava os seus princípios e programas para o alcance desses objetivos. O programa consistia em 5 tópicos:

- 1- Colaborar na formação da consciência de que não existem raças superiores nem servidão natural, conforme nos ensina a teologia, a filosofia e a ciência;
- 2- esclarecer ao negro de que a escravidão significa um fenômeno histórico completamente superado, não devendo por isso, constituir motivo para ódios ou ressentimentos e nem para inibições motivadas pela cor da epiderme que lhe recorda sempre o passado ignominioso;
- 3- Lutar para que, enquanto não for tornado gratuito o ensino em todos os graus, sejam admitidos estudantes negros, como pensionistas do Estado, em todos os estabelecimentos particulares e oficiais de ensino secundário e superior do país, inclusive nos estabelecimentos militares;
- 4- Combater os preconceitos de cor e de raça e as discriminações que por esses motivos se praticam, atentando contra a civilização cristã, as leis e a nossa constituição;
- 5- Pleitear para que seja previsto e definido o crime de discriminação racial e de cor em nossos códigos, tal como se fez em alguns estados de Norte-América e na Constituição Cubana de 1910. (O QUILOMBO, 1º edição, 1948, pag. 3).

A partir do trecho acima é notável que o direcionamento do jornal rumava para uma preocupação com a formação de uma consciência para a população em geral, incluindo os próprios negros, atentando para o seu papel como agente histórico responsável, assim como os outros grupos étnicos na formação histórica, cultural, econômica e política do Brasil. Com os elementos expostos acima percebe-se também a relevância dada a constituição de uma consciência que supere a violência da herança da escravidão aos povos negros e que fosse baseada numa noção de igualdade entre as raças, extinguindo os ideais de superioridade de uma raça sobre a outra e assim contribuindo ao combate às discriminações raciais.

Nas Diretrizes (BRASIL, 2004) serão desenvolvidos os princípios básicos para os direcionamentos dos seus objetivos já apontados acima, e a partir da análise deste é possível averiguar uma consonância com o programa do jornal de direção de Abdias Nascimento.

O ensino de História e de Cultura Afro-Brasileira, se fará por diferentes meios, inclusive, a realização de projetos de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo,

com vistas à divulgação e estudo da participação dos africanos e de seus descendentes em episódios da história do Brasil, na construção econômica, social e cultural da nação (BRASIL, 2004, pag. 22).

Esta ainda possui um tópico que se refere especificamente à criação de uma consciência política e histórica da diversidade apresentando em seus pontos

- à compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história;
- ao conhecimento e à valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira;
- à superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas e também as classes populares às quais os negros, no geral, pertencem, são comumente tratados;
- à desconstrução, por meio de questionamentos e análises críticas, objetivando eliminar conceitos, idéias, comportamentos veiculados pela ideologia do branqueamento, pelo mito da democracia racial, que tanto mal fazem a negros e brancos ( BRASIL, 2004, pag. 18-19).

Conforme o trecho acima, as Diretrizes (BRASIL, 2004) irão aprofundar e especificar com mais detalhes alguns dos princípios já publicados no jornal O Quilombo (1948). Estas também irão sublinhar a importância do conhecimento da história destas populações para assim valorizar estas como partícipes da nação brasileira. Aliado a estes argumentos elas trazem a tona a importância de alcançar essa valoração, estabelecendo como meios à desconstrução e a superação da indiferença, injustiça e desqualificação da história do povo negro, objetivando assim o esvaziamento dos estereótipos e ideias pré-concebidas a respeito destes, que frequentemente causam as discriminações raciais e conflitos entre negros e brancos.

Seguindo ainda os mesmos horizontes dos trechos citados acima das Diretrizes (BRASIL, 2004), em junho de 1949 Abdias Nascimento publica a terceira edição do seu jornal que teve entre suas reportagem a publicação do Temário do 1º Congresso do Negro Brasileiro ocorrido em Maio de 1949, uma iniciativa do Teatro Experimental do Negro. Neste temário são apresentados os principais temas discutidos no congresso, seja no âmbito da história, da religião, do folclore, da língua e da estética ligado ao povo negro. Nestes âmbitos, é possível perceber uma atenção à história da escravidão, contudo a partir de uma abordagem que toma o negro escravizado como ponto central para este estudo, dando relevância as relações destes entre os seus núcleos, a sua resistência, a sua vida social, as suas crenças e também as diversas revoltas como dos Malês e o seu papel na Inconfidência Mineira, assim como também valorização de personagens negros específicos da história, como Luis Gama, Zumbi, João Candido. Este trecho do Jornal é substancial, pois aponta a essencialidade de constituir o negro como agente ativo das suas próprias ações e de sua própria história. É

notável que a estratégia utilizada para alcançar tal investida, continua permeada pela concepção de história ocidental, linear e factual, isto é, há uma inversão dos personagens brancos pelos negros, mas a ideia de história heroica e factual permanece. Homi Bhabha (1998), nesta direção, aponta este impasse, ao afirmar as limitações de quando o negro ou outro indivíduo que foi subalternizado é referenciado nos textos, livros didáticos ou teorias e são mencionados e citados, mas continuam a serem emoldurados e enquadrados numa estratégia de imagem e contraimagem fantasiosa. Em outras palavras, apesar de eles serem visibilizados, permanecem atrelados a imagem de uma diferente pura, ou seja, como o diferente, como o Outro. Este fato também é observado nas orientações das Diretrizes (BRASIL, 2004), no trecho a seguir, no qual lanço uma crítica ou uma hipótese, será que apenas inverter os heróis da história irá conduzir a uma história menos racista, já que o Outro continua sendo o negro mesmo quando colocado como herói?

Destacando-se a atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística, de luta social (tais como: Zumbi, Luiza Mahim, Aleijadinho, Padre Maurício, Luiz Gama, Cruz e Souza, João Cândido, André Rebouças, Teodoro Sampaio, José Correia Leite, Solano Trindade, Antonieta de Barros, Edison Carneiro, Lélia Gonzáles, Beatriz Nascimento, Milton Santos, Guerreiro Ramos, Clóvis Moura, Abdias do Nascimento, Henrique Antunes Cunha, Tereza Santos, Emmanuel Araújo, Cuti, Alzira Rufino, Inaicyra Falcão dos Santos, entre outros) (BRASIL, 2004, pag 22).

Com efeito, é vital deixar registrado aqui, que o simples fato de trazer a tona nomes e personagens negros da história, é uma estratégia muito positiva e que deve ser feita, pois no atual estágio em que nos encontramos na sociedade, um passo importante para o processo de mudança de atitudes e valores é reconhecer a participação destas pessoas na história. Além disso, exibir estas referências é essencial para retratar a representatividade e assim demonstrar á crianças e jovens que existem heróis negros na nossa história ou que existem outros referenciais de beleza e caráter a serem seguidos.

Posto isto, sublinho que o combate ao racismo é uma luta complexa que envolve inclusive uma necessária mudança epistemológica, isto é, uma modificação na maneira como nós pensamos e lemos o mundo, portanto, o reconhecimento desta diferença e destas pluralidades não devem ser realizados com a conservação de um padrão, mas sim com a extinção do que seria o Outro.

Dando um salto na história, na década de 1978 ocorre a formação do MNU. O surgimento deste, pode ser visto como um marco na história do Movimento Negro, que até então eram representados, como nas palavras de Eder Sader (2001), por pequenos movimentos e grupos, mas nesse ápice, estes passam a convergir emergindo um novo sujeito com uma grande visibilidade pública. Sader (2001) em sua obra apresenta outros movimentos

que também trouxeram esta perspectiva, como os movimentos populares de São Paulo entre 1970 e 1980, o clube de mães e a luta dos trabalhadores, este surgimento de um “sujeito coletivo” é uma expressão que indica os sujeitos que foram criados a partir da prática política e social. Nesse ângulo, os movimentos que emergiram a partir de 1978 passaram a revalorizar as práticas sociais do cotidiano popular que antes eram apagadas pelas representações dominantes, trazendo a tona novos movimentos sociais antes esquecidos. Com isso estes movimentos irão fazer surgir uma nova configuração de classe caracterizada por uma desconfiança a institucionalização e a importância da autonomia.

A criação do MNU emerge com o intuito de unificar a luta de todos estes pequenos grupos e organizações anti racistas atuantes no Brasil, desse modo, fortalecendo o poder político do Movimento Negro. A partir desse interstício, estes, podem ser chamados, apropriando o termo de Sader (2001), de sujeito coletivo, pois formam uma coletividade onde é constituído uma determinada identidade, como aqui veremos a conformação de uma identidade “negra”, estes passam a organizar práticas que serão defendidas por seus membros resultando nas lutas do movimento. É possível verificar na Carta de Princípios lida no dia da fundação do MNU, para mais 3 mil pessoas nas ruas de São Paulo, princípios e base para a luta que irão incidir também nas Diretrizes (BRASIL, 2004), sobretudo a preocupação com a educação e com a valorização da cultura “negra”.

Nós, membros da população negra brasileira – entendendo como negro todo aquele que possui na cor da pele, no rosto ou nos cabelos, sinais característicos dessa raça -, reunidos em Assembleia Nacional, CONVENCIDOS da existência de:

- ☐ discriminação racial
- ☐ marginalização racial, política, econômica, social e cultural do povo negro.
- ☐ péssimas condições de vida
- ☐ desemprego
- ☐ subemprego
- ☐ discriminação na admissão em empregos e perseguição racial no trabalho
- ☐ condições sub humanas de vida dos presídios
- ☐ permanente repressão, perseguição e violência policial
- ☐ exploração sexual, econômica social da mulher negra
- ☐ abandono e mal tratamento dos menores, negros em sua maioria
- ☐ colonização, descaracterização, esmagamento e comercialização de nossa cultura

- ☐ mito da democracia racial

RESOLVEMOS juntar nossas forças e lutar por:

- ☐ defesa do povo negro em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais através da conquista de:
  - ☐ maiores oportunidades de emprego
  - ☐ melhor assistência à saúde, à educação e à habitação
  - ☐ reavaliação da cultura negra e combate sistemático à sua comercialização, folclorização e distorção
  - ☐ extinção de todas as formas de perseguição, exploração, repressão e violência a que somos submetidos
  - ☐ liberdade de organização e de expressão do povo negro (CARTA DE PRINCIPIOS MNU, julho de 1978).

As demandas requeridas pelo Movimento Negro vão tomar corpo em forma de políticas de reparação social, o que mais a frente será chamado de políticas de ações afirmativas. Nesse mesmo horizonte, e em semelhantes termos, as Diretrizes (BRASIL, 2004) estabelecem como seu princípio norteador as políticas de *reparação, reconhecimento e valorização*<sup>4</sup>. Segundo este documento, a política de reparação propõe que tanto a sociedade como o Estado construa medidas para ressarcir a população negra de toda a violência que vem sofrendo desde período escravista, transformando estas medidas em iniciativas de combate ao racismo. Políticas de reparação também incluem garantias ao ingresso, permanência e sucesso na educação escolar dos negros. Em relação às políticas de reconhecimento e valorização, dizem respeito respectivamente a justiça e igualdade de direitos civis, sociais, econômicos e culturais e a valorização de toda a diversidade da população negra. Nesse sentido, reconhecer e valorizar andam juntas. Para reconhecer é preciso a adoção de medidas educacionais que valorize a diversidade, que questionem as relações étnico raciais baseadas em preconceitos, é preciso reconhecer, divulgar e respeitar as contribuições dos negros nos processos históricos assim como o respeito as suas crenças, valores e tradições (BRASIL, 2004).

Políticas de reparação, reconhecimento e valorização irão resultar nas ações de políticas afirmativas, que são um conjunto de ações políticas dirigidas a eliminação das desigualdades raciais e sociais (BRASIL, 2004). Estas vão aparecer nas demandas do MNU que irá levantar como bandeira o combate ao racismo atrelados a defesa de melhorias nas condições de vida da população negra, sendo expressa pela conquista de maiores oportunidade de emprego, a valorização da sua cultura e a conquista de direitos civis, como o direito a saúde. É evidente, que os objetivos de reparação, reconhecimento e valorização também podem ser verificados nos outros documentos aqui já analisados como nas edições do Jornal O Quilombo (1948) e na Revista Thor e Sankofa (1997), mas nas Diretrizes (BRASIL, 2004) estes surgem de modo articulado e com objetivos bem especificados e detalhados, de modo a contribuir mais efetivamente para o alcance dos propósitos da Lei.

Conforme nos aponta Silva (2000) e Gonçalves(2000), desde 1945 os movimentos negros começaram a colocar em suas pautas uma educação diferenciada para a permanência dos negros na escola. Na década de 80 percebeu-se que um dos motivos da desigualdade entre negros e brancos era resultados da discriminação existente no cotidiano escolar (FILHO,2011). Nesse sentido, desde as ultimas décadas o movimento negro vem pensando e desenvolvendo estratégias e ações visando a contemplação da diversidade étnica e cultural no

---

<sup>4</sup> Utilizarei estas três palavras *reparação, reconhecimento e valorização*, pois são as mesmas mobilizadas no texto da legislação.

espaço escolar. A intensificação desta reivindicação, sobretudo na década de 80 e 90, trouxe significativas questões para o debate educacional, contribuindo para a inclusão da pluralidade cultural como tema transversal nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). As Diretrizes (BRASIL, 2004) em 2004 irá chamar atenção para a grande responsabilidade da instituição escolar no que diz respeito ao combate a discriminação e da valorização do negro, colocando a como um agente preponderante nesta luta.

Em outras palavras, aos estabelecimentos de ensino está sendo atribuída responsabilidade de acabar com o modo falso e reduzido de tratar a contribuição dos africanos escravizados e de seus descendentes para a construção da nação brasileira; de fiscalizar para que, no seu interior, os alunos negros deixem de sofrer os primeiros e continuados atos de racismo de que são vítimas (BRASIL, 2004, pag. 18).

No programa de ação do MNU de 1982, juntamente com a luta de combate ao racismo é reivindicado a introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares.

desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do Movimento Negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país (DOMINGOS, 2007).

Retomando a Carta de Principios do MNU de 1978, já se percebe nela um preocupação com a educação e de uma reavaliação do papel da cultura negra na sociedade, elementos estes indissociáveis. Convencidos sobre a falácia da ideia equivocada da democracia racial no Brasil, noção que defende a existência de uma relação harmônica entre negros e brancos no país, o MNU levantará como bandeira a desconstrução dessa noção apontando para a ressignificação da discussão em torno da identidade nacional e a conformação de uma identidade negra positivada.

Desse modo, diversas personalidades do movimento como o próprio Abdias Nascimento aqui já citado ira empenhar-se em pleitear uma consciência e uma identidade racial negra. Nesse aspecto, os ideias de consciência e conscientização são fundamentais na luta do MNU que irá formular estratégias para a constituição da luta de um povo forte e unificado. Os ideais da conscientização vão emergir igualmente nas orientações das Diretrizes (BRASIL, 2004), surgindo inclusive como um dos propósitos da pedagogia apresentada na Lei. Vejamos:

Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas têm como objetivo fortalecer entre os

negros e despertar entre os brancos a consciência negra. Entre os negros, poderão oferecer conhecimentos e segurança para orgulharem-se da sua origem africana; para os brancos, poderão permitir que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, de se relacionar com as outras pessoas, notadamente as negras (BRASIL, 2004, pag.21).

Para o alcance dos objetivos da conscientização, é preciso se atentar para intervenção de movimentos fora do Brasil que contribuíram para a positivação dessa identidade negra. Refiro-me ao movimento da Negritude, movimento transnacional que busca a formação de uma identidade negra voltada para as suas origens africanas, ou seja, a vinculação com a África, ideia presente no movimento da Negritude criado em 1935 assim como também no Pan-africanismo criado em meados do século XX, estas ideias serão imprescindíveis para o Movimento Negro brasileiro no que diz respeito a formação de uma identidade negra.

O pan-africanismo, segundo Leila Hernandez (2005) é um movimento político-ideológico de vertente anglófona que se formou centrado, assim como o próprio racismo, na noção de raça. A presença da concepção racialista num movimento que num plano interior a África lutava pela independência do continente e num plano exterior lutava contra o preconceito racial, é explicada por ser um movimento que possui um discurso construído por intelectuais afro-descendentes que estavam fora de África, um discurso que foi resultado de uma apropriação e reinterpretação do discurso ocidental sobre a noção de raça. Na vertente francófona temos o movimento de negritude, com os mesmos pressupostos, mas voltado para uma formação artística.

Estes intelectuais afro-descendentes, impulsionados pela política de escolarização nos modelos ocidentais das colônias africanas, saíram de suas colônias para irem estudar nas suas respectivas metrópoles e norteados pelo pensamento do sociólogo, historiador e ativista William Edward Burghardt Du Bois idealizarão o discurso pan-africanista. Segundo Appiah (1997) para Du Bois a raça resulta da articulação entre as noções biológicas e sócio-históricas, mas principalmente deste último, assim desvinculando a ideia de raça atrelada a um conceito biológico. Ele acreditava que a raça é uma população compacta e homogênea de uma única ascendência e linhagem sanguínea e cada raça possui a sua individualidade devido a fatores históricos. Nesse sentido, caberia a raça negra descobrir a sua importância e o seu papel na humanidade.

O discurso pan-africanista é marcado pelo nacionalismo e pela super valorização das ações dos povos africanos e ao fazer isso, conseqüentemente é posto em questionamento a superioridade da raça branca. Para os pan-africanistas a África seria homogênea, única e

formada por um único povo, era a pátria da raça negra, difundindo assim a ideia de solidariedade entre a raça negra. O pan-africanismo irá construir uma identidade comum aqueles indivíduos com base na insígnia da cor, e também o princípio da ancestralidade e de uma experiência comum do tráfico e escravidão (APPIAH,1997).

Assim como a ideologia do racismo e racialismo encontra reverberações ainda nos dias de hoje, o movimento pan-africanista assim como as lutas por libertação de África reflete ainda atualmente. O pan africanismo, um movimento anglófono, defendeu as ideias de independência e de combate ao imperialismo, enquanto, o movimento francófono da negritude contribuiu para a busca de uma identidade negra, ambos buscando um combate a discriminação racial (HERNANDEZ, 2005). O discurso de um identidade negra está presente também em personalidades recentes da história, como o discurso construído na luta por direitos civis dos negros nos Estados Unidos de black muslins, de Malcon X, Mather Luther King e dos Panteras Negras, da luta contra o colonialismo português na África e o Apartheid na África do Sul (CARDOSO, 2013). O movimento negro brasileiro se apropriou de diversos conceitos do movimento norte-americano, como o conceito de raça. O movimento Negro dos anos de 1970, segundo Cardoso (2006) tem se influenciado pelo movimento da negritude pautado nas ideias de identidade de Leopold S. Senghor, assim valorizando a cultura africana e afro-brasileira através da culinária, dança, música, poesia como no caso de Abdias Nascimento.

Diversas músicas colaboram para a disseminação do ideal pan-africanista e de suas bandeiras assim como os movimentos oriundos deste como o rastafarianismo. A música “Negro é lindo” de Jorge Ben Jor lançado em 1971, através de sua letra é possível perceber a busca de uma valorização do negro mostrando que este também poder ser considerado lindo, amigo e filho de Deus. Ou também podemos perceber estes ideais na música da banda Natiruts chamada “Palmares 1999”, que retrata a reivindicação de o negro poder contar a sua própria história e suas vitórias e não ser contada pelo branco colonizador.

Na década de 80 os ideais da Negritude serão exaltados e popularizados trazendo a tona novas concepções estéticas, políticas, referenciais musicais e culturais baseadas nas matrizes africanas. Saliento que esse ideais vão emergir no contexto brasileiro antes mesmo da década de 80, no Jornal o Quilombo de Abdias Nascimento, em suas diferentes edições é possível perceber diversas matérias que abordam artistas, músicos ou poetas africanos buscando uma vinculação com a linhagem africana. Por exemplo na sua edição número 10 de junho de 1950, um texto de título “A propósito na Negritude” apresenta a força da cultura

negra colocando lado a lado as culturas europeias e ainda trazendo para a cena a dança de Katherine Duhan como a expressão desta cultura.

Com a criação do MNU, há uma africanização do Movimento Negro, isto é, este toma como reivindicação central a promoção de uma identidade negra, nesse âmbito, o discurso da negritude como também de um resgate as origens africanas exerce a função de fundamento norteador da militância. Nesse aspecto, houve a incorporação e exaltação de modelos estéticos, vestimentas, músicas, artes e culinária africana pelos adeptos do movimento negro. A partir da ótica trazida por Sader (2001) é possível pensar os discursos do movimento da negritude dentro do Movimento Negro como uma matriz discursiva, através do qual os sujeitos irão interpretar a sua realidade assim como dar significado e sentido a ela.

As Diretrizes (BRASIL, 2004), como um documento criado por ativistas do Movimento Negro, vem no mesmo caminho da positivação e da conformação de uma cultura negra, e é notável a referência a utilização de determinados termos no seu texto buscando essa unidade, como os termos “cultura negra, cultura africana” e “identidade negra.” É preciso ressaltar que a delimitação de uma identidade ou cultura única é um condicionamento político com o propósito evidente de fortalecer a luta da população negra, nesse âmbito, mestiços e pardos são aglutinados nessa identidade. O trecho das Diretrizes (BRASIL, 2004) mostrado a seguir, orienta e retrata a importância dessa reflexão política para a luta anti racista, retratando o complexo processo de construção das identidades e a sua relação com o racismo, em que indivíduos negros preferiam se identificar como brancos. Nesse diálogo, as Diretrizes (BRASIL, 2004) darão relevância para atuação do Movimento Negro em positivar essa identidade negra, dessa forma, levando esta articulação política para o conhecimento de professores e educadores.

É importante tomar conhecimento da complexidade que envolve o processo de construção da identidade negra em nosso país. Processo esse, marcado por uma sociedade que, para discriminar os negros, utiliza-se tanto da desvalorização da cultura de matriz africana como dos aspectos físicos herdados pelos descendentes de africanos. Nesse processo complexo, é possível, no Brasil, que algumas pessoas de tez clara e traços físicos europeus, em virtude de o pai ou a mãe ser negro(a), se designarem negros; que outros, com traços físicos africanos, se digam brancos. É preciso lembrar que o termo negro começou a ser usado pelos senhores para designar pejorativamente os escravizados e este sentido negativo da palavra se estende até hoje. Contudo, o Movimento Negro ressignificou esse termo dando-lhe um sentido político e positivo. Lembremos os motes muito utilizados no final dos anos 1970 e no decorrer dos anos 1980, 1990: Negro é lindo! Negra, cor da raça brasileira! Negro que te quero negro! 100% Negro! Não deixe sua cor passar em branco! Este último utilizado na campanha do censo de 1990 (BRASIL, 2004, pag.15).

As Diretrizes (BRASIL, 2004) irão mais além, sendo enfática quanto ao seu objetivo de construção de identidades positivadas no espaço escolar, estabelecendo assim princípios que rumem essa construção.

#### FORTALECIMENTO DE IDENTIDADES E DE DIREITOS

O princípio deve orientar para:

- o desencadeamento de processo de afirmação de identidades, de historicidade negada ou distorcida;
- o rompimento com imagens negativas forjadas por diferentes meios de comunicação, contra os negros e os povos indígenas;
- o esclarecimento a respeito de equívocos quanto a uma identidade humana universal;
- o combate à privação e violação de direitos;
- a ampliação do acesso a informações sobre a diversidade da nação brasileira e sobre a recriação das identidades, provocada por relações étnico-raciais;
- as excelentes condições de formação e de instrução que precisam ser oferecidas, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, em todos os estabelecimentos, inclusive os localizados nas chamadas periferias urbanas e nas zonas rurais. (BRASIL, 2004, pag. 19).

O Movimento Negro, e os movimentos sociais em gerais, na medida em que atuam socialmente e politicamente também contribuem para a elaboração de identidade e trazem questionamentos sobre si mesmo e sobre toda a realidade em seu em torno. Para melhor compreensão do leitor irei aprofundar esse processo de ressignificação do conceito de raça e da identidade negra que tanto irá aparecer nos movimentos pan africanistas e da negritude, fruto das lutas de descolonização em África, como também em outros movimento sociais, como o movimento negro dos Estados Unidos e também no caso do Brasil, incidindo inclusive nas orientações das Diretrizes (BRASIL, 2004).

O conceito de raça foi criado inicialmente desde o século XIX para nomear de pejorativamente aqueles indivíduos não europeus, de modo a inferioriza-los e reduzi-los a selvagens e a primitivos. Para Stuart Hall (2003), a raça, é uma construção política e social, isto é, uma categoria discursiva criada para organizar um sistema de poder, de exploração e exclusão, desse modo, fundamentando as diferenças em termos genéticos biológicos e justificando a exclusão e a dominação desses indivíduos vistos como inferiores, no caso aqui, as populações de origem africana.

Conforme, aponta Nilma Lino Gomes (2012), o Movimento Negro irá se apropriar do conceito de raça e irá subverte-lo de modo a ressignifica-lo politicamente e positivamente como uma potência de luta operando na construção de identidade étnico raciais. Ao fazer essa ressignificação o movimento negro passa a questionar a própria história do Brasil e do povo negro, construindo estratégias argumentativas, ideológicas e políticas para desmascarar o mito da democracia racial explicitando o modo como o racismo opera em nossa sociedade. Além

disso, este movimento também possibilita um novo modo de tratar as questões étnicas raciais, não mais vistas como obstáculos à nação, mas afirmando suas diferenças, todos possam ser tratados como sujeitos de direitos. Segundo Domingues (2007), é através desse conceito de raça que o Movimento Negro irá se articular, sendo este um conceito de mediação das demandas políticas reivindicadas, isto é, é a partir da raça que os negros irão se organizar lutando por um projeto único e assim constituído o que Sader (2005) irá chamar de sujeito coletivo.

Não deixarei aqui de realizar uma crítica a essa política de conformação de uma identidade negra. Primeiramente, é necessário aqui enfatizar, que a constituição de uma identidade negra é uma mobilização expressamente política, isto é, é realizada com o propósito de fortalecimento da luta anti racista e também para a efetivação das políticas públicas no país, sem isso, não seria possível o regulamento de políticas como por exemplo de cotas nas universidades, nesse sentido, considero importante e defendo esta estratégia. Entretanto, é elementar realizar uma crítica a essa articulação. Com isso, pontuo, que não existe uma “cultura africana,” uma cultura “negra”, ou uma identidade negra, autêntica, essencial, fechada e fixa e por exemplo, quando colocamos a oralidade, as máscaras africanas, ou a capoeira como elementos dessa cultura negra, estamos ainda apagando toda uma multiplicidade de experiências plurais. Conforme Mbembe (2001), a crítica se desenvolve no sentido de que os africanos surgem como uma cultura autêntica dotando os de uma individualidade particular e irreduzível a de qualquer outro grupo, assim voltando para a referência ao exótico e ao diferente. É preciso destacar que o continente africano é um continente enorme, diverso, plural em cada particularidade. Dentro dessa África existem várias Áfricas, vários povos, populações, aldeias, cidades, cosmovisões, culturas, artes, sempre devemos estar ciente de qual África estamos nos referindo, de modo a fugir das generalizações, reduções e essencializações.

Essas afirmações comprometedoras podem ser vistas também quando vamos falar de uma suposta “cultura negra,” como se esta existisse de forma fechada, fixa e homogênea. Essas categorias generalizantes podem render afirmações racialistas e racistas a identidade negra, como por exemplo “todo negro tem o gingado do samba”, “todo negro dança capoeira.” É necessário evidenciar que dentro dessa identidade negra existe diversas diferenças e pluralidades, longe de ser algo homogêneo. Contudo, é primordial aqui explicitar que isto é o que pode ser chamado de essencialismo estratégico onde essas categorias fixas são acionadas apenas politicamente no intuito de constituir um elo comum de luta, resistência e combate ao racismo, um exemplo é o uso de turbantes por mulheres negras, este como um

símbolo de luta anti racista ou também a própria categoria “negro”. Diante da atual conjuntura racista em que encontra a sociedade, essa prática essencializante se torna necessária ao unir os indivíduos dispersos numa experiência comum e assim rumar ao combate às discriminações, entretanto, dentro dessas categorias essenciais existe uma multiplicidade que irá unir diante da bandeira anti racista.

Conforme nos traz Sales Augusto dos Santos (2008), a partir de 1990 o Movimento Negro inaugura uma nova fase, em que se torna perceptível que a questão racial não era um problema somente direcionado aos negros, mas a toda a população, desse modo, o movimento irá incidir e se expandir para diversos setores da sociedade, como por exemplo, temos a atuação da CUT e a Marcha das Mulheres Negras, contudo estas reivindicações ainda não faziam parte da agenda política do Brasil. Ainda nesse período, sobretudo a partir dos anos 2000, influenciado pelas modificações dos movimentos sociais em geral, novas agências entraram em cena para reivindicar os direitos do povo negro, como por exemplo, as ONGs com o propósito racial e intelectuais e acadêmicos vinculados às universidades. Segundo o sociólogo Telles:

no final da década de 90, várias ONGs do movimento negro com dimensão, recursos e capacidade profissional variados foram criadas em vários estados brasileiros. A organização do movimento negro em ONGs se espelhou na mudança dos movimentos sociais em geral, e essas organizações se tornariam cada vez mais seus representantes institucionais (TELLES, 2003, pag 73).

Nesse horizonte, Santos (2008) aponta a dinâmica e modificação do racismo ao longo tempo como um dos fatores que fizeram surgir novos sujeitos e agentes sociais comprometidos com a causa antirracista. Desse modo, após o surgimento do MNU é notável a aparição de diversas outras organizações, associações, assim como linguagens, ações políticas e agente, como os próprios pesquisadores engajados. Davis Alvim (2015), ao analisar os novos movimentos sociais traz reflexões primordiais a esta discussão, ao apontar que a dinâmica destes novos movimentos, assim como do próprio Movimento Negro na contemporaneidade, não se trata de uma busca por dominação do poder político, mas a criação de novos afetos englobando tanto a multiplicidade étnica, a questão da mulher, as diferentes sexualidades e entre outras bandeiras, ou seja, novas conexões e articulação de lutas são somadas a luta anti racista.

Em suma, o que eu gostaria de trazer a tona neste artigo é justamente alguns traços da grande constelação de experiências de organizações de luta anti racista existente no Brasil, estas eram e ainda são muito distintas entre si, com objetivos e metas muito díspares em alguns casos. Mas ainda assim, estas organizações dispersas, mesmos em sua multiplicidades

compartilhavam das experiências de discriminação racial e social, e isto, era o argumento que as unia para juntas combater as práticas racistas. É notável também a constituição de uma gama de ideias e projetos que cada uma dessas associações propagava, sendo resultado de atuações fora do país, como também da ação de diferentes setores da sociedade brasileira, como a educação e o judiciário na implementação de Leis. Nesse aspecto, como nos indica Alvim (2015), é possível conceber esses espaços organizados pelos movimentos sociais, como espaços pedagógicos, onde através da prática se constrói e se potencializa um pensamento crítico e de resistência.

Abordando especificamente a Lei 10.639 (BRASIL, 2003) e as Diretrizes (BRASIL, 2004) é notável como estas foram elaboradas tendo como base os fundamentos e argumentos de diversos âmbitos do Movimento Negro. Suas ideias não foram oriundas somente do ápice do movimento na década de 70, mas é possível analisar e verificar também em outros suportes de circulação do Movimento Negro as mesmas defesas e mobilizações como centralizadoras da militância que irão emergir também no texto dessas legislações.

Nessa perspectiva, a análise que eu trouxe é fundamental na medida que compreende que esta não é constituída apenas de artigos e parágrafos, mas é fruto de uma práxis e de um conjunto de aspectos formadores em suas múltiplas relações, levando em consideração o movimento dos estudantes, educadores, professores, movimentos sociais, familiares. Nesse sentido, é possível refletirmos sobre as diferentes dimensões de constituição da Lei 10.639 (BRASIL, 2003), ou seja, compreendendo que está mesmo sendo fruto do movimento negro, ainda assim apresentar contradições internas e posicionamentos que não são hegemônicos dentro da sociedade brasileira, como também dos movimentos sociais.

Finalizando, se torna importante afirmar que a Lei nasceu das próprias contradições da realidade brasileira, e neste caso, deve se levar em conta os antagonismos e as contradições que envolvem a elaboração do texto da Lei assim como a sua aplicação, atentando assim para os seus limites, problemas e possibilidades que emergem desta Lei e que em muitos casos não dão conta de toda a pluralidade e multiplicidade de experiência da nossa realidade, cabendo aos professores uma leitura e interpretação atenta desta. Em resumo, a Lei sozinha não tem a capacidade de preencher as questões abertas na nossa sociedade e em sala de aula, sublinho que ela é um texto aberto às diversas e distintas interpretações, portanto, o professor deve ter um conhecimento prévio e engajado para alcançar os objetivos desta legislação e principalmente ir para além dela e propor não apenas inclusão de conteúdo, mas uma mudança epistemológica nas formas de ensinar e de ver o mundo.

## Referências

ALVIM, Davis. “Destruir, para reconstruir”: a tática black bloc e a pedagogia das vidraças . In: CEI, Vitor; BORGES, David G.( org.) **Brasil em crise** : o legado das jornadas de junho - Vila Velha, ES : RCG Comunicação Total : Praia Ed., 2015. 180 p.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno/DF n. 3, de 2004 (Relatora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva).

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, 2009.

\_\_\_\_\_. Resolução N. 1, de 17 de junho de 2004, do CNE/MEC, que “institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana”.

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. A Lei 10.639/03: significados e desafios na luta anti-racista no Brasil. Disponível em: <http://multiculturalismoepopulacoesafricanas.blogspot.com.br/2007/11/desafios-da-implantacao-da-lei-10639-03.html>

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**. Vol. 12, n. 23, 2007, p. 103.  
Educação: contribuições para a implementação da lei 10639/03. Uberlândia, EDUFU, 2011.

GOMES, Flávio dos Santos. **A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVIII-XIX)**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

GOMES, Flávio. História, historiadores: ensino e pesquisa em História da escravidão e da pós-emancipação. **Revista da ABPN**. v. 8, n. 18. nov. 2015 – fev. 2016, p.296-315.

GOMES, Nilma Lino. Movimento Negro E Educação: Ressignificando e Politizando a Raça. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, jul.-set. 2012. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

HALL, Stuart. A questão multicultural. In. HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

HERNANDEZ, Leila Leite. A nova ordem política e a questão colonial. In: **A África na sala de aula: visita a história contemporânea**. Belo Horizonte: Selo Negro, 2005.

HERNANDEZ, Leila Leite. O Olhar imperial e a invenção da África. In: **A África na sala de aula: visita a história contemporânea**. Belo Horizonte: Selo Negro, 2005.

HERNANDEZ, Leila Leite. O Pan-Africanismo e Entre a Concepção e a Ação. In: **A África na sala de aula: visita a história contemporânea**. Belo Horizonte: Selo Negro, 2005

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. Cartas de Principios. 1978

NASCIMENTO, C.. Abdias Nascimento: o legado de um símbolo centenário. **Revista da ABPN**, América do Norte, 8, fev. 2016. Disponível em: <HTTP://WWW.ABPN.ORG.BR/REVISTA/INDEX.PHP/EDICOES/ARTICLE/VIEW/508/493>. Acesso em: 05 Mai. 2016.

Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro. Rio de Janeiro, ano I, n.1, 09 dez.de 1948, 8p.

Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro. Rio de Janeiro, ano I, n.2, 09 mai.de 1949, 8p.

Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro. Rio de Janeiro, ano I, n.3, jun 1949, 12p.

REIS, Luiza Cibelly Mendes dos. Africanidades e cultura histórica em Abdias Nascimento. VI Simpósio Nacional de História Cultural. **Escritas da História: Ver – Sentir – Narrar**. Teresina –PI. 2012

REVISTA THOTH. Volume 1, Janeiro/Abril 1997, 285 p.

REVISTA THOTH. Volume 2, Maio/Agosto 1997, 299 p.

REVISTA THOTH. Volume 3, Setembro/Dezembro 1997, 272 p.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo 1970-1980**. 4.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

SANTOS, Sales Augusto dos. De militantes negros a negros intelectuais. **VI Congresso Português De Sociologia**. 2008.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Movimentos negros, educação e ações afirmativas**. 554 f. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. Movimento negro e educação. Revista Brasileira de Educação. Set/Out/Nov/Dez nº15, 2000.

SOUZA, Daiane. A Lei nº 10.639 na visão de Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Fundação Palmares. 2012. Disponível em: < <http://www.palmares.gov.br/?p=17211> > Acessado: 30 de Abril.

TELES, Luciano Everton Costa. Um olhar sobre a historiografia africana e afro-brasileira. Revista História Hoje, v. 1, nº 1, 2012, p. 243-244.

TELLES, Edward. Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

**Recebido em:** 10/01/2017

**Aprovado em:** 26/04/2017